R E Q U E R I M E N T O

Assunto: *Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de que o recurso arrecadado com as multas aplicadas através da Lei Municipal n° 4.584 seja utilizado para o socorro e atendimento de cachorros abandonados.*

Considerando que Lei Municipal n° 4.584, de 04 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Programa de Controle da Reprodução de Cães e Gatos, o recolhimento de animais de grande porte prevê multa a proprietários que infringirem as normas nessa estabelecidas.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se há a possibilidade de que o recurso arrecadado com as multas aplicadas através da Lei Municipal n° 4.584 seja utilizado para o socorro e atendimento de cachorros abandonados. Em caso negativo, por quais motivos?

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2021.

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DOS SANTOS SOARES:36045057805

PEDRO SANTOS
Vereador – PSDB

ICP Brasil

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória n° 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).